

# AGENDA DE CONVERGÊNCIA PROTEJA BRASIL

MEGAEVENTOS ESPORTIVOS E A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES NO BRASIL

HISTÓRICO

2017

# O QUE É?

- Resposta a uma demanda das redes nacionais de defesa dos direitos da criança e do adolescente (Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual, ANCED, Fórum DCA, ECPAT Brasil, Fórum PETI) em parceria com o UNICEF, a OIT e a Childhood Brasil.
- Trata-se de um conjunto articulado de ações INTERSETORIAIS, INTERINSTITUCIONAIS E INTERFEDERATIVAS, da União, dos Estados, Municípios e da sociedade civil com o objetivo de proteger os direitos de crianças e adolescentes no contexto dos megaeventos e grandes obras.

# ANTECEDENTES

- EM 2010, A SDH lançou um edital para financiar ações do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual (PAIR), para levantar dados sobre a situação das políticas Públicas em algumas das futuras cidades-sedes.
- A Fund. Itaú Social: trabalho de qualificação dos conselhos municipais de direitos sobre exploração sexual.
- A Rede Evangélica Nacional de Ação Social (RENAS) implementava o Projeto “Bola na Rede”, também sobre exploração sexual, em parceria com a Visão Mundial.

# ANTECEDENTES

- Em 2012, no âmbito do 18 de maio – dia nacional de enfrentamento a violência sexual – decidiu-se que era a hora de reunir esforços para aproveitar as sinergias e evitar superposições.
- Em setembro de 2012, as demandas da sociedade civil são acolhidas e é lançada a Agenda de Convergência, sob a coordenação da então Secretaria de Direitos Humanos, órgão responsável pela coordenação das políticas de direitos humanos.

# OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AGENDA DE CONVERGÊNCIA

- Consolidar uma articulação nacional coordenada em rede.
- Atingir resultados na PONTA, ou seja, fazer com que os acordos alcançados em âmbito nacional se traduzissem em ações concretas para crianças e adolescentes nas 12 cidades-sedes.
- Produzir conhecimento e mobilização por meio do intercâmbio de experiências, de informações etc.

# IMPACTO PRETENDIDO

- Prevenir, atuar e responder em situações de ameaça ou violações concretas de direitos de crianças e adolescentes no contexto dos megaeventos esportivos.
- Reforçar o PACTO FEDERATIVO, por meio da articulação de políticas, instituições e especialistas.
- Criar 12 comitês locais como forma de garantir a sustentabilidade e reforçar as capacidades locais dos atores do Sistema de Garantia de Direitos

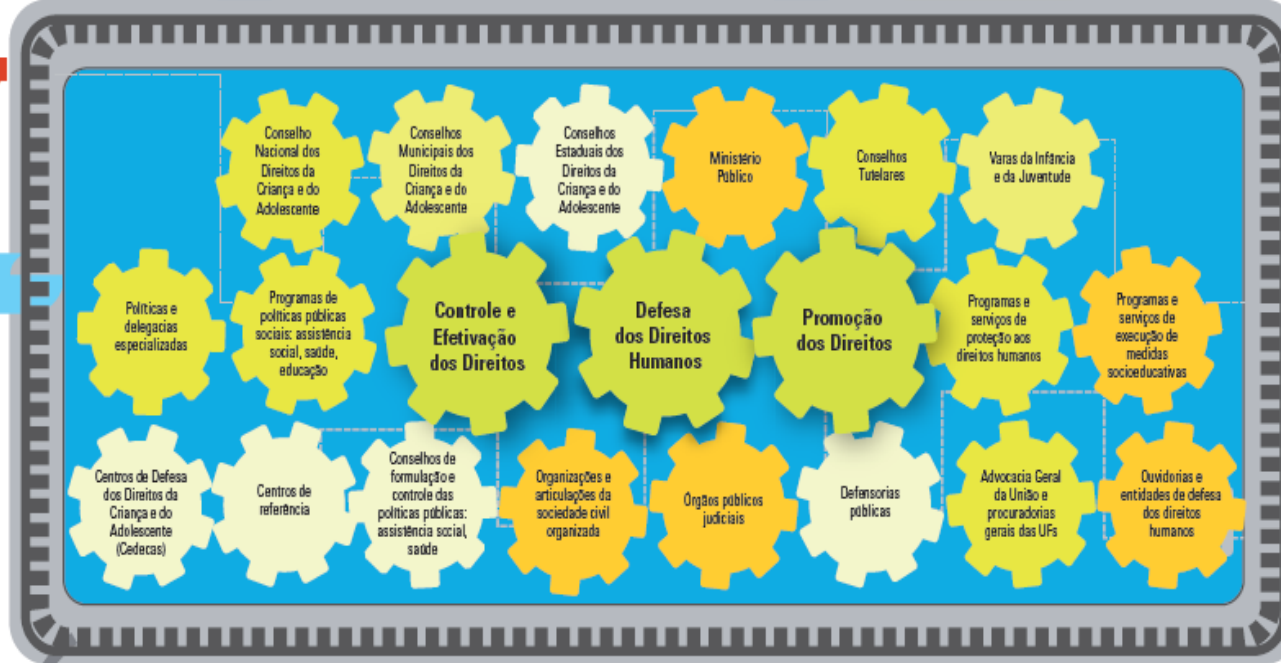
# O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS\*

Coordenação,  
planejamento e  
comprometimento  
com a causa



Sistema de proteção brasileiro de crianças e adolescentes

Proteção  
integral é  
nossa meta!



Mobilização,  
participação e  
disseminação



Monitoramento  
frequente



Proteção de  
crianças e adolescentes

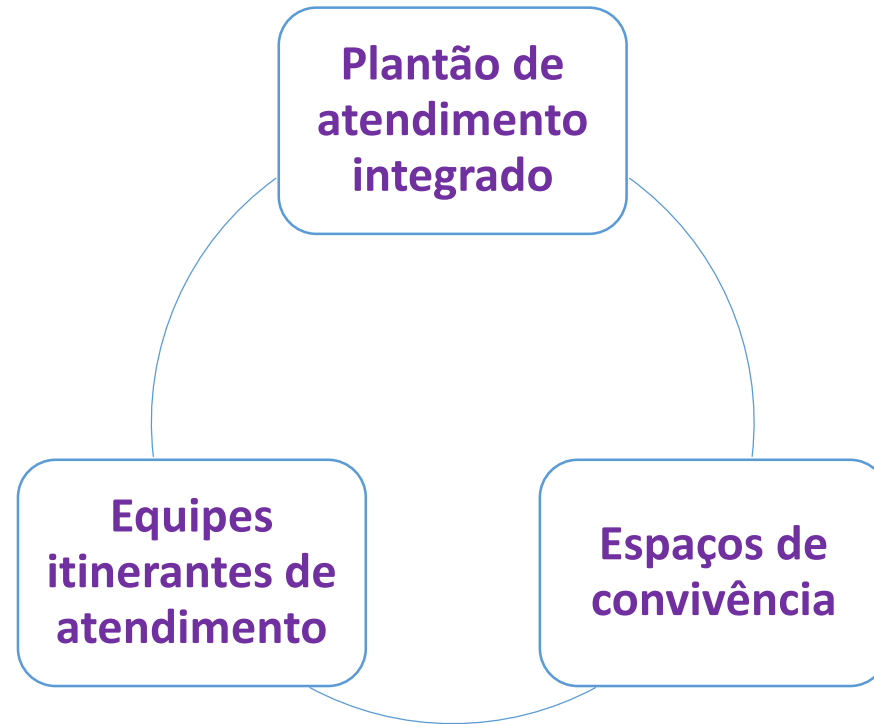


Recursos  
públicos

Orçamento para a proteção  
de crianças e adolescentes

\*Dr. Murilo Digiacomio (cedido pelo autor para uso pelo UNICEF)

# GOVERNANÇA LOCAL





# RESULTADOS

- Metodologia de articulação e integração de esforços para a proteção integral de crianças e adolescentes
- Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos
- Desenvolvimento de materiais de referência, como:
  - Campanhas educativas
  - Guia de Referência para os Comitês
  - Guia de Referência para a Cobertura jornalística – Grandes Eventos Esportivos e os Direitos de Crianças e Adolescentes
  - Elaboração de Fluxos de Atendimento
  - Registros, documentações e sistematizações da aplicação da Agenda
- Experiência documentada para fins de registro e disseminação

# DESAFIOS

- Evitar o desperdício da experiência acumulada em âmbito federal, estadual e local.
- Fortalecer a capacidade de monitoramento, registros, produção de dados e de avaliação.
- Planos de contingência para desastres naturais e resposta a emergência.
- Violações de direitos humanos de grupos vulneráveis (LBTT, povos indígenas, pessoas com deficiência, adolescentes).
- Manutenção do 'momentum' de colaboração criado com os megaeventos esportivos.

# LIÇÕES APRENDIDAS

- Criar fluxos, ações e comunicação baseadas nos dados
- Atuação local tem que partir da capacidade já instalada
- Fluxos acordados e consensuados antecipadamente por toda a rede
- Rede capacitada e com profissionais designados para realizar o registro, atendimento e monitoramento das ocorrências
- Campanhas educativas unificadas ou com elementos comuns consensuados
- Não subestimar o tempo necessário para efetivar as parcerias e acordos.